

Maria Almeida de Souza
Richarles de Araujo Souza
Lirica Evelyn Monteiro de Souza
Glauco César Nogueira de Oliveira junior
Gerilan Gonçalves Mendes

Havendo necessidade, serão geradas novas mídias durante a audiência, ficando convocados, desde já, os partidos políticos, as federações e as coligações partidárias, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados, nos termos do art. 69 da Resolução TSE n. 23.736/2024.

No período de preparação das urnas, será garantida aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações e coligações partidárias, e das demais entidades fiscalizadoras presentes, a conferência dos dados constantes das urnas, por meio de demonstração de votação, assim como a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, conforme art. 73 da Resolução TSE n. 23.736/2024.

E para que não se alegue desconhecimento, mandou expedir o presente edital de convocação, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado no átrio do Fórum Eleitoral desta Zona. Sena Madureira, 18 de setembro de 2024.

_____ (assinado digitalmente) _____

Eder Jacoboski Viegas
Juiz Eleitoral da 3ª Zona

4ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 20/2024 - PRESI/4ª ZE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - (1) NOTIFICAÇÃO PARA CERIMÔNIA PÚBLICA DE CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS CONSTANTES DA TELA INICIAL E EVENTUAL AJUSTE DE HORÁRIO OU CALENDÁRIO INTERNO DAS URNAS DOS MUNICÍPIOS DE CRUZEIRO DO SUL, MARECHAL THAUMATURGO, MÂNCIO LIMA, PORTO WALTER E RODRIGUES ALVES; (2) CONVOCAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA LIBERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO E EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO "SISTOT" (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO); (3) CONVOCAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS; (4) CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT.

O JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL, TORNA PÚBLICO, NOTIFICA E CONVOCA os partidos políticos, as federações e as coligações partidárias, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, entidades fiscalizadoras e demais interessados que:

1. Em razão do disposto nos artigos 84 e 85, da Resolução TSE n. 23.736/2024, realizará a conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna, mediante ligação dos equipamentos, de acordo com o quadro a seguir:

Município	Local	Data e Hora	Responsável
Cruzeiro do Sul	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul	01/10/2024 a partir das 08:00 horas	
Cruzeiro do Sul			

Zona Rural com transmissão via satélite	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul	De 30/09/2024 a 02/10/2024 a partir das 08:00 horas	Rosimar Rodrigues Lima Josafá da Costa Mendonça Jailson Barbosa de Souza Sheila Maria dos Santos Carvalho
Mâncio Lima	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul	01/10/2024 a partir das 08:00 horas	
Mâncio Lima Zona Rural com transmissão via satélite	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul	De 30/09/2024 a 02/10/2024 a partir das <08:00> horas	
Marechal Thaumaturgo	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul	01/10/2024 a partir das 08:00 horas	
Marechal Thaumaturgo Zona Rural com transmissão via satélite	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul	De 30/09/2024 a 01/10/2024 a partir das 08:00 horas	
Porto Walter	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul	01/10/2024 a partir das 08:00 horas	
Porto Walter Zona Rural com transmissão via satélite	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul	De <30/09/2024> a <01/10/2024> a partir das <08:00> horas	
Rodrigues Alves	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul	01/10/2024 a partir das 08:00 horas	
Rodrigues Alves Zona Rural com transmissão via satélite	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul	De 30/09/2024 a 02/10/2024 a partir das 08:00 horas	

1. Durante o evento, havendo necessidade e em conformidade com o art. 85 da Resolução TSE n. 23.736/2024, será ajustado o horário ou o calendário interno da urna;
2. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas, poderá ser determinada a geração de novas mídias, substituição por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou realização de nova carga, conforme conveniência, ficando convocados, desde já, os partidos políticos as federações e as coligações partidárias, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil (arts. 69 e 86 da Resolução TSE n. 23.736/2024).
2. Em razão do disposto nos art. 190 a 192 da Resolução TSE n. 23.736/2024, realizará o procedimento de emissão do Relatório Zerésima, comprovando a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) no âmbito da 4ª Zona Eleitoral, municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves, no dia 5 de outubro de 2024, a partir das 14h, na sede do Cartório Eleitoral.
3. Em razão do disposto no art. 57 da Resolução TSE 23.673/2021, no dia 5 de outubro de 2024 serão escolhidas ou sorteadas pela Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas

Eletrônicas, seções eleitorais pertencentes a esta circunscrição e que, imediatamente, serão preparadas, nas dependências do Cartório Eleitoral, as urnas substitutas, sob a responsabilidade dos técnicos a seguir designados:

1. Rosimar Rodrigues Lima;
 2. Josafá da Costa Mendonça;
 3. Jailson Barbosa de Souza; e
 4. Sheila Maria dos Santos Carvalho.
4. Em razão do disposto nos arts. 43 e 44 da Resolução TSE n. 23.673/2021, realizará audiência pública de verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, no dia 3 de outubro de 2024, a partir das 9h, na sede do Cartório Eleitoral, localizado na Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul.
5. Em razão do disposto nos arts. 120 e 121 da Resolução TSE 23.736/2024, para garantir o uso do sistema eletrônico de votação, está autorizada a carga em urna para contingência, no dia da votação, obedecendo, no que couber, ao disposto nos arts. 69 e 72 da Resolução TSE 23.736/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral afixar no átrio do Cartório Eleitoral e publicar no Diário de Justiça Eletrônico, disponível no sítio do TRE/AC (www.tre-ac.gov.br).

Cruzeiro do Sul, 19 de setembro de 2024.

Rosilene de Santana Souza

Juíza Eleitoral da 4ª Zona

EDITAL Nº 19/2024 - PRESI/4ª ZE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA PÚBLICA DE (1) PREPARAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS DE VOTAÇÃO E DE CONTINGÊNCIA, (2) ACONDICIONAMENTO EM ENVELOPES LACRADOS DAS MÍDIAS DE CARGA E DE VOTAÇÃO PARA CONTINGÊNCIA E (3) VERIFICAÇÃO E LACRAÇÃO DE URNAS DE LONA DOS MUNICÍPIOS DE CRUZEIRO DO SUL, MARECHAL THAUMATURGO, MÂNCIO LIMA, PORTO WALTER E RODRIGUES ALVES PERTENCENTES À CIRCUNSCRIÇÃO DA 4ª ZONA ELEITORAL

O Juízo da 4ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 70 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736/2024 TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, as federações e as coligações partidárias, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para a cerimônia de (1) Preparação e Lacração das Urnas Eletrônicas de Votação e de Contingência, (2) Acondicionamento em Envelopes Lacrados das mídias de Carga e de Votação para Contingência e (3) Verificação e Lacração de Urnas de Lona dos municípios acima nominados, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024, a partir das 08:00, na Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul (Sede do Cartório Eleitoral da 4ª Zona).

A cerimônia será presidida pela Juíza Eleitoral (art. 70) e a responsabilidade pela preparação das urnas (art. 71, §3º) caberá ao servidor Rosimar Rodrigues Lima, do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, auxiliado pelos servidores Josafá da Costa Mendonça, Jailson Barbosa de Souza e Sheila Maria dos Santos Carvalho, bem como pelos servidores do Fórum Eleitoral e eleitores nomeados para a função de Apoio Logístico - Técnico de Urna abaixo relacionados:

ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA

RUILAN DE OLIVEIRA ABDALLAH

ALEX FERREIRA MENDES

ANDRE FELIPE NERI NOBRE

ANTONIO UASLEN SILVA MELO